



CIENTE

PROJETO DE LEI Nº. 132, DE 15 DE JULHO DE 2008.

Constou do expediente da Sessão
do dia 15 / 07 / 2008

Declara de Utilidade Pública Municipal a
Instituição que menciona.

Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,
por seus representantes legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PATOTINHA D'ALDEIA CRECHE-ESCOLA**, organização não governamental; sem fins lucrativos por tempo indeterminado de duração, sem qualquer distinção de crença, raça, cor, sexo, preferência partidária ou categoria social, fundada em 10 de março de 2008, com sede à Rua São Jorge, nº 43, Balneário das Conchas, com foro jurídico no Município de São Pedro da Aldeia.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social e assistência aos pais.

A COMISSÃO

De Justiça e Redação
Em, 15 / 07 / 2008

Sala das Sessões, 15 de julho de 2008.

Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente

CLÁUDIO VASQUE CHUMBINHO DOS SANTOS

- Vereador - Presidente -

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em, 15 / 07 / 2008

Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em, 15 / 07 / 2008

Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente